



SENADO FEDERAL  
Ouvidoria do Senado  
Coordenação de Relacionamento com o Cidadão

Ofício nº 003/2021/OUVIDSF/CORCID/SEALOS

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Manifestação recebida na Ouvidoria do Senado – processo 1435078.

Excelentíssimo Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, em cumprimento às atribuições regimentais desta Ouvidoria, para encaminhar a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação da PEC 662/2019, que institui o piso salarial profissional nacional para os Conselheiros Tutelares, aprovada por unanimidade, de autoria dos Vereadores Fábio Polenz Parnov (MDB) e Maikel Ribas Marconatto (PSB) sob protocolo nº 17.940 de 14 de janeiro de 2021, ao qual solicitamos vossa atenção.

Certo da atenciosa acolhida de Vossa Excelência, manifesto meus cordiais cumprimentos.

Respeitosamente,

**Marcio Bittar**  
Senador da República  
Ouvidor-Geral do Senado Federal





# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de São Pedro do Sul - RS

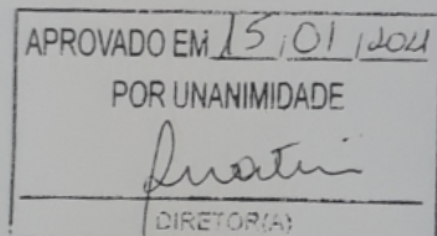
Email: [presidente@camarasps.rs.gov.br](mailto:presidente@camarasps.rs.gov.br)

[camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)

[diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br](mailto:diretor.legislativo@camarasps.rs.gov.br)

[contabilidade@camarasps.rs.gov.br](mailto:contabilidade@camarasps.rs.gov.br)

[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



São Pedro do Sul, 14 de janeiro de 2021.

PROTOCOLO Nº 17940

DATA 14/01/2021

CÂMARA DE VEREADORES  
DE SÃO PEDRO DO SUL - RS

Senhor Presidente:

Os Vereadores signatários, integrantes das Bancadas do MDB e PSB nesta Casa, apresentam à apreciação do **Plenário**, solicitam que, após os trâmites legais e regimentais, seja encaminhada cópia da presente ao Senado Federal a seguinte:

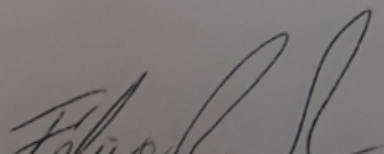
## MOÇÃO DE APOIO (a Plenário):

Ao Projeto de Lei Nº 662 de 2019 que institui o piso salarial profissional nacional para os Conselheiros Tutelares.

### JUSTIFICATIVA:

Consideramos de extrema importância a atividade dos membros do Conselho Tutelar, os quais deveriam ser melhor remunerados na nossa opinião. Aqui em nosso município os conselheiros tutelares recebem cerca de R\$ 1,3 mil líquidos já considerando os descontos e o acréscimos do Vale Alimentação e por ser cargo eletivo não tem Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e sequer Plano de Saúde que não seja o SUS.

São Pedro do Sul, 14 de janeiro 2021.

  
Fábio Polenz Parnov

Vereador Líder da Bancada do MDB

  
Maikel Ribas Marcondato

Vereador Líder da Bancada do PSB





# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)



Of. nº 012/2021

São Pedro do Sul, 18 de janeiro de 2020.

A Exmo. Sr.<sup>a</sup> David Alcolumbre  
 M.D. Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo, à Vossa Excelência, a MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 662 de 2019, que institui o piso salarial profissional nacional para os Conselheiros Tutelares, aprovada por unanimidade nesta Casa Legislativa, de autoria dos Vereadores Fábio Polenz Parnov (MDB) e Maikel Ribas Marconatto (PSB), sob protocolo nº 17.940 de 14 de janeiro de 2021, ao qual solicitamos vossa atenção.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Walter Renato Menezes,  
 Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul - RS

E-mails: [camara@camarasps.rs.gov.br](mailto:camara@camarasps.rs.gov.br)  
[juridico@camarasps.rs.gov.br](mailto:juridico@camarasps.rs.gov.br)





SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 6/2021**

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002502/2021-80
2. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002483/2021-91
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.02504/2021-79
4. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002512/2021-15
5. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.012452/2021-49
6. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008058/2021-14
7. PL nº 585 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002474/2021-09
8. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.008616/2021-33
9. PL nº 2921 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008122/2021-21
10. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016444/2021-71
11. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.015652/2021-53
12. MPV nº 998 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.013307/2021-85
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.016940/2021-25
14. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.038487/2020-27
15. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.040693/2020-05
16. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017606/2021-99
17. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
18. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018472/2021-19
20. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.017082/2021-36
21. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017907/2021-12
22. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017895/2021-26
23. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017719/2021-94



24. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017532/2021-91
25. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017707/2021-60
26. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017652/2021-98
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018645/2021-11
28. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
29. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
30. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017870/2021-22
31. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017678/2021-36
32. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017867/2021-17
33. PLS nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.017770/2021-04
34. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021144/2021-12
35. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021147/2021-48
36. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021066/2021-48
37. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019555/2021-30
38. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019085/2021-12
39. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021714/2021-66
40. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019204/2021-29
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020090/2021-60
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019540/2021-71
43. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021645/2021-91
44. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021671/2021-19
45. PLC nº 70 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.019080/2021-81
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020953/2021-07
47. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021006/2021-25
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020891/2021-25
49. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020933/2021-28
50. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021539/2021-15
51. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de março de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

